

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA

Boletim Semanal nº 31

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1972.

Para conhecimento da Federação e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS - (Sem alteração)

2ª PARTE - ENSINO

ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS

Em sessão solene realizada, dia 12 do corrente, no Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a presença do Reitor daquela Universidade e de altas autoridades Civis e Militares, terminou o Curso de atualização de Estudo de Problemas Brasileiros, planejado e realizado pelo Fórum acima citado.

Concluíram o Curso o Prof. Regente desta Disciplina, Cadmo Carlos de Moura Brandão e a Aux. de Ensino Maria Lúcia Paulo Filho Di Piero, ambos desta Federação.

A Presidência se congratula com estes docentes pelo êxito do Curso.

A este respeito recebeu a Presidência, da Dra. Maria Lúcia, a carta abaixo transcrita:

"Rio de Janeiro, 14.07.72. Terminado o ciclo de três meses , durante os quais assisti, no Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ, a uma sucessão de conferências do mais alto nível, sobre Estudo de Problemas Brasileiros, venho agradecer a V.Exa. a oportunidade que me ofereceu, indicando o meu nome para constar entre os que tiveram o privilégio de participar deste Curso. A par do grande proveito que obtive, ouvindo autoridades as mais ilustres discorrerem sobre temas do maior interesse para professores universitários, pude ver diante de mim um Brasil Novo. Senti como estaremos seguros, enquanto nossos destinos estiverem em mãos tão competentes e seguras. Adquiri a confiança que todos os brasileiros necessitam e a certeza de que aqueles de boa vontade poderio, aliados a um Governo bem intencionado e esclarecido como o que hoje temos; contribuir naquilo que estiver ao seu alcance, para o engrandecimento e o progresso, que já se faz a largos passos, no nosso querido Brasil. Por tudo isso, Professor, e por mais esta prova de alta estima com que me distinguiu, sou-lhe, mais uma vez, imensamente grata.

Oportunamente, passarei às suas mãos, exemplar do trabalho que apresentei ao Fórum, no término deste Curso."

3ª PARTE - PESSOAL

PORTARIAS ASSINADAS

* Nº 96 de 11.07072 - Designando o Aux. de Administração A., Edson Pinto Cardoso para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Escrituração desta Federação, FG-6.

* Nº 97 de 11.07.72 - Designando o Aux. de Administração A, João Nicolau Papadopoulos para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Coordenação e Análise desta Federação, FG-6.

* Nº 98 de 11.07.72 - Designando o Aux. de Administração A, Vera Lúcia Barreto Vieira para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Folhas de Pagamento desta Federação, FG-6.

* Nº 99 de 11.07. 72 - Designando o Almojarife Raimundo Tadeu Leite Gomes para exercer a função Gratificada de Encarregado do Setor de Almojarifado desta Federação, FG-6.

* Nº 100 de 11.07.72 - Designando Leda Santos Pires, Diretora da EEAP, para representar a referida Escola no XXIV Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se, de 16 a 22 do corrente, em Belo Horizonte - MG.

* Nº 101 de 11.07.72 - Concedendo 6 (seis) meses de licença especial a Abygair Xixirry Guimarães, Arquivista, nível 7, mat. 2.184.102, a ser usufruída em 3 (três) períodos de 2 (dois) meses.

* Nº 102 de 12.07.72 - Delegando competência ao Prof. Francisco Alcântara Gomes Filho, Diretor da EMCRJ, para assinar contrato para fornecimento de alimentação, montar e controlar esse serviço, cabendo à Presidência a função fiscalizadora, repassando-se os recursos necessários, constantes do Orçamento Analítico aprovado pelo CF, para o corrente exercício financeiro.

* Nº 103 de 12.07.72 - Designando uma Comissão composta do Prof. Titular Antonio Paulo Filho, do Prof. Adjunto Domingos Macieira Bellizzi, do Aux. de Ensino Sérgio Magarão e do Assistente Social Paulo Luiz Bonow para, sob a

presidência do primeiro, elaborar dentro de 10 (dez) dias, parecer sobre a maneira de se implantar um sistema de convênios com o INPS.

* Nº 104 de 12.07.72 - Designando a Profa. Daizê Pinho Vechi para representar a EEAP no XXIV Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se, de 16 a 22 do corrente, em Belo Horizonte, MG.

4ª PARTE - ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE CURADORES - Reunião de 13.07.72

- Aprovou o Cronograma de Desembolso de Equipamentos e Instalações e Material Permanente, para a Federação.
- Designou o Conselheiro Walter Brito de Miranda, para relatar sobre a prestação de contas anuais da Federação, relativa ao exercício de 1971, acompanhado da documentação respectiva.

CONSELHO FEDERATIVO - Reunião de 13.07.72

- Foi aprovado o Cronograma de Desembolso de Equipamentos e Instalações e Material Permanente, para a Federação.
- Foi aprovada a documentação referente aos balanços e quadros analíticos da execução orçamentária referente ao exercício de 1971, para que sejam apreciados pelo CC.
- Foi aprovado o projeto de resolução sobre a regulamentação das cerimônias de Colação de Grau, das Unidades Congregadas.

RESOLUÇÃO Nº 09 de 07.07.72

Dispõe sobre a Regulamentação dos Cursos Extraordinários da FEFIEG.

O CF, em reunião de 06.07.72, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os cursos extraordinários da FEFIEG, previstos nas alíneas c e d do Art. 22 do Regimento Unificado, aprovados pelo Conselho Departamental são: de especialização, de aperfeiçoamento, de extensão e outros.

Art. 2º - Cursos de Especialização ou de Aperfeiçoamento serão destinados a candidatos diplomados para aprimoramento em uma disciplina.

Art. 3º -- Cursos de Extensão e outros, previamente especificados no Edital e sempre com vistas à atualização do conhecimentos, serão destinados a candidatos que satisfaçam as condições exigidas em cada caso particular.

Art. 4º - Os cursos referidos nos Artigos 2º e 3º obedecerão às disposições previstas nos regulamentos aprovados pelo Conselho Departamental, atendidas às disposições desta Resolução.

Art. 5º - Os cursos serão ministrados pelo Departamento, utilizando pessoal docente da Disciplina e professores convidados, de acordo com o previsto nos seus regulamentos.

Parágrafo único - Qualquer Professor Titular poderá propor ao departamento a realização de um dos cursos acima referidos, apresentando para tal, um projeto regulamento que indique:

- a) as finalidades;
- b) a duração e o período de realização;
- c) o programa, a carga horária, os respectivos Professores e o número de aulas;
- d) as condições de matrícula, taxas, previsões de despesa e condições para a concessão de certificado de freqüência ou de habilitação.

Art. 6º - As solicitações dos cursos deverão ser feitas em tempo suficiente para aprovação e divulgação no Calendário Escolar.

Parágrafo único - Ficam dispensados da previsão deste Artigo os cursos realizados em caráter excepcional para aproveitamento de oportunidades imprevistas, caso em que o Diretor da Unidade poderá autoriza-lo, ad referendum do Conselho Departamental.

Art. 7º - Todo curso extraordinário terá um Professor Coordenador que será designado pelo Departamento Responsável, com as seguintes atribuições:

- a) responder pela regularidade do curso;
- b) observar o ensino ministrado, levando à Sub-diretoria de Ensino as falhas e os problemas ele não tenha podido solucionar;
- c) apresentar à mesma Sub-diretoria o relatório final do curso, indicando aqueles que devem receber certificados.

Art. 8º - Os certificados serão assinados pelo Diretor, pelo Coordenador e pelo aluno.

Parágrafo único - Numa expedição de Diplomas deverão ser atendidas as exigências do Regimento Unificado.

Art. 9º - A realização de conferências e palestras por professores ou especialistas estranhos ao corpo docente deverá ser aprovada pelo Diretor da Unidade.

Art. 10 - Os cursos e palestras promovidos pelo Diretório Acadêmico devem atender ao disposto no Art. 9º.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PESSOAL DOCENTE - APRESENTAÇÃO - RECOMENDAÇÃO AOS SENHORES DIRETORES

Ratificando o exposto no Ofício Circular GP/nº 218, de 9 de julho de 1971, esta Presidência reitera a recomendação feita aos senhores membros do corpo docente afastados de suas Unidades, por qualquer motivo, que deverão apresentar-se inicialmente, a esta Presidência, havendo na Secretaria Geral um livro próprio para assentamentos do registro de saída e retorno ao cargo ou função.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

* Heitor Ferreira dos Reis, Motorista; nível 10 B, mat. 2.099.873, lotado no IVL, requer gratificação quinquenal. "DEFERIDO". (proc. nº 0645/72)

* Milton de Souza Cavalcante Filho, ex-servidor com exercício no IVL requer pagamento de seus vencimentos recolhidos. "DEFERIDO" (proc. nº 0626/72)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem alteração)

6º PARTE - DISCIPLINA E JUSTIÇA

PROF. OTHONIO BENVENUTO É CIDADÃO CARIOCA

A Assembléia Legislativa da GB concedeu o título de Cidadão Carioca ao Maestro Othonio Benvenuto, Professor do IVL. O requerimento nº 369/72, publicado no Diário da Assembléia Legislativa de 27.06.72, contém a seguinte justificativa: Othonio Benvenuto, nascido em Jardim, Ceará, estudou na Escola de Música da UFRJ, por onde é graduado em Composição e Regência.

De suas atividades artísticas, destacam-se as seguintes notas:

Em 1962, ano em que foi nomeado pelo Governo do Estado da Guanabara para o cargo de Mestre da Banda do Corpo de Bombeiros viajou com a mesma em excursão artística pelo Uruguai, tendo realizado, então, memoráveis concertos em Montevideu e cidades vizinhas à capital desse país.

Em 1965, com os 80 jovens músicos por ele dirigidos e através de concurso de âmbito nacional, conquistou o honroso título que hoje ostenta a Banda do Corpo de Bombeiros, campeã brasileira de Bandas Militares.

Tanto à frente da BSCB como dirigindo orquestras sinfônicas e organizações similares, o Maestro Benvenuto vem desenvolvendo, com notório

reconhecimento público, intensa atividade artística, notadamente na área da educação musical.

Dedica-se ao ensino da Composição e da Regência e tem sido oficialmente designado para diversas missões técnicas fora deste Estado. Tem colaborado junto a órgãos do MEC, principalmente em unidades universitárias.

Possui, entre outros títulos honrosos o diploma por bons serviços prestados à Música no Estado da Guanabara e Medalha da Ouro, por bons serviços prestados ao Corpo de Bombeiros.

Esta Presidência congratula-se com o ilustre Maestro.

(a) Alberto Soares de Meirelles
Confere com o original
Álvaro Velloso dos Santos
Secretário Geral